

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ**  
PORTARIA N° 049/2025

**A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000158/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c art. 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **DENISE DE FATIMA NUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula 1863 (Nível e Referência BB-26), portadora do RG nº X.X47.061-X e inscrita no CPF sob nº XXX.954.149-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.538,55 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 60, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **15 de setembro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 09 de setembro de 2025.

**MARIA SILVANA BUZATO**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Emanuela Gomes de Siqueira  
**Código Identificador:**12A97112

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2025. Edição 3366

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>